



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

**LEI 898
DE 16/12/2002**

“Dispõe sobre os recursos destinados às entidades que menciona, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paiva aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2003, às entidades abaixo relacionadas, observados os seguintes valores:

I	APAE _____	R\$ 8.400,00
II	Associação Comunitária Renascer _____	R\$ 1.000,00
III	Caixa Escolar Santa Rosa _____	R\$ 1.000,00
IV	Cons. Particular São Vicente de Paulo _____	R\$ 1.000,00
V	Corporação Musical Santa Rosa _____	R\$ 1.000,00
VI	José Bonifácio Futebol Club _____	R\$ 1.000,00
VII	Operário Futebol Club _____	R\$ 1.000,00
VIII	Pro-Melhoramento C. José Bonifácio _____	R\$ 1.000,00
IX	Santa Rosa Futebol Club _____	R\$ 1.000,00
	TOTAL _____	R\$ 16.400,00

Parágrafo Único- As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$ 16.400,00(Dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Art. 2º- As subvenções sociais a que se refere o artigo anterior serão concedidas às entidades que mencionam, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º- Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2003.

Art. 7º- Derrogam-se as disposições em contrário